

Memorando 4.905/2024

De: Anapaula Z. - SMECD-PED-PE

Para: SMECD-ADM-FIN - Financeiro - Educação

Data: 17/07/2024 às 13:35:35

Setores envolvidos:

SMECD, SMECD-ADM-FIN, SMECD-PED-PE

Fono CAES

Boa Tarde Wilson Junior!!!

Segue em anexo os documentos arrumados para atendimento de Fonoaudiológico no CAES.

Att.:

Professora Anapaula

Anexos:

ETP_fono_arrumado.pdf

Orcamento_FONO_Luana.pdf

TR_fono_arrumado_caes_2_.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Contratação dos serviços da
Fonoaudióloga**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Os atendimentos de uma Fonoaudióloga são de suma importância para atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino de Soledade, que tem Transtorno do Espectro do Autismo e do Transtorno do Desenvolvimento Intelectual, tendo como prioridade os atendimentos das crianças com TDI (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual) e necessitam deste atendimento, a Fonoaudióloga ficará vinculada ao Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEES.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais) DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Fonoaudióloga atenderá trinta (30) sessões mensais de fonoterapia, no valor de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) o atendimento, perfazendo total de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais) mês, e cinco (5) sessões no mês, de Avaliação fonoaudiológica no valor R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) a avaliação, perfazendo total R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais) mês, totalizando trinta (30) sessões mensais, conforme orçamento abaixo. Cada sessão de terapia terá duração de 60 min por estudante (45 min para terapias e 15 min para preenchimento de documentos), sendo realizado em horário combinado. A profissional respeitará o sigilo profissional a fim de proteger por meio de confiabilidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso profissional. Observa-se, no entanto, que os funcionários devem permanecer nas dependências e de acordo com regimento interno e o PPP (Projeto Político Pedagógico) do CAEES, ficando a profissional responsável pelas evoluções, pareceres, laudos e demais documentações pertinentes ao caso por ela atendido, vinculado a este Centro. Os dias dos atendimentos destes, podem variar de acordo com as necessidades de adequação da agenda do profissional, preferencialmente sempre no mesmo dia da semana e no mesmo horário, devido às demais terapias que

estará inserido neste CAEES. As desmarcações deverão ser feitas com antecedência de 24 horas. O profissional deverá ser avisado no caso de imprevistos que impeçam o comparecimento do estudante, mudanças de horários só serão possíveis quando houver disponibilidade do profissional. Em sessão que o paciente não comparecer e não avisar em 24 horas de antecedência, será cobrada normalmente. Logo, será permitido a inoportunidade de apenas uma (01) falta justificada por atestado médico.

Os insumos e recursos terapêuticos ficarão a cargo da contratada.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Trinta (30) sessões de terapia Fonoaudiológicas, sendo o valor total de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais) mês e cinco (5) sessões de avaliações mensais, no valor total de R\$725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais).

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município encontrou a possibilidade de realização da contratação in loco, devida a pesquisa no Licitacon valores maiores.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Fonoaudióloga atenderá trinta (30) sessões mensais, no valor de R\$145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) o atendimento, perfazendo total de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais) mês, e cinco (5) sessões no mês, de Avaliação fonoaudiológica no valor R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) as avaliações, perfazendo total R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação da Fonoaudióloga para atender os alunos do CAEES vinculados ao Atendimento Educacional Especializado - AEE do Sistema Municipal de ensino de Soledade - SME, priorizando os estudantes com Transtorno do Desenvolvimento Intelectual (TDI).

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender aos estudantes com Transtorno do Desenvolvimento Intelectual - TDI e Transtorno do Espectro Autista TEA (priorizando os estudantes com TDI), vinculados ao Atendimento Educacional Especializado -AEE do Sistema Municipal de Ensino- SME e ao Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEES

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade de providências prévias a esta compra.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não possui vínculo ou necessidade de contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não possui impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvia Regina Carneiro

Cargo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade/RS, 17/07/24

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ORÇAMENTO

Soledade, 12 de julho de 2024.

Empresa: L.A. TURELA LTDA CNPJ: 51.377.499/0001-91

Dados Bancários: Banco: 748 SICREDI Agência: 0247 Conta: C/C 21325-7

Posteriormente a autorização, a nota fiscal da empresa será de: serviço ou material.
Prazo de validade do orçamento:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Sessões mensais de 45 minutos	145,00	4.350,00
2	05	Avaliações mensais.	145,00	725,00
3				
4				
TOTAL				5.075,00

Funcionário da empresa responsável pelas informações passadas: LIGIA MOREIRA GODOI
Através do número de telefone: 3381-1101
Nome completo e assinatura do servidor da SMECD responsável pelo orçamento: Ana Paula França Zanette



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Contratação dos serviços da
Fonoaudióloga**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Os atendimentos de uma Fonoaudióloga são de suma importância para atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino de Soledade, que tem Transtorno do Espectro do Autismo e do Transtorno do Desenvolvimento Intelectual, tendo como prioridade os atendimentos das crianças em TDI (Transtorno do Desenvolvimento Intelectual) e necessitam deste atendimento, a Fonoaudióloga ficará vinculada ao Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEES.

O julgamento do processo de contratação será, por edital de Credenciamento.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamental no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação da Fonoaudióloga para atender os alunos do CAEES vinculados ao Atendimento Educacional Especializado - AEE do Sistema Municipal de ensino de Soledade - SME, priorizando os estudantes com Transtorno do Desenvolvimento Intelectual (TDI).

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município encontra-se com plano anual de contratação em fase de elaboração.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A Fonoaudióloga atenderá trinta (30) sessões mensais de fonoterapia, no valor de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) o atendimento, perfazendo total de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais) mês, e cinco (5) sessões no mês, de Avaliação fonoaudiológica no valor R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) a avaliação, perfazendo total R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais) mês, totalizando (5) sessões mensais, conforme orçamento abaixo. Cada sessão de terapia terá duração de 60 min por estudante (45 min para terapias e 15 min para preenchimento de documentos), sendo realizado em horário combinado. A profissional respeitará o sigilo profissional a fim de proteger por meio de confiabilidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso profissional. Observa-se, no entanto, que os prontuários devem permanecer nas dependências e de acordo com regimento interno e o PPP (Projeto Político Pedagógico) do CAEES, ficando a profissional responsável pelas evoluções, pareceres, laudos e demais documentações pertinentes ao caso por ela atendido, vinculado a este Centro. Os dias dos atendimentos destes, podem variar de acordo com as necessidades de adequação da agenda do profissional, preferencialmente sempre no mesmo dia da semana e no mesmo horário, devido às demais terapias que estará inserido neste CAEES. As desmarcações deverão ser feitas com antecedência de 24 horas. O profissional deverá ser avisado no caso de imprevistos que impeçam o comparecimento do estudante, mudanças de horários só serão possíveis quando houver disponibilidade do profissional. Em sessão que o paciente não comparecer e não avisar em 24 horas de antecedência, será cobrada normalmente. Logo, será permitido a inoportunidade de apenas uma (01) falta justificada por atestado médico.

Os insumos e recursos terapêuticos ficarão a cargo da contratada.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada da conclusão do serviço que será prestado e que foi pedido pela SMECD;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. **Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.** Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado; Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive

quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS; Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário; Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será realizada pesquisa de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS e no Licitacon.

Órgão : PM DE PORTO XAVIER, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 15, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 02/07/2024						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q CONTRATAÇÃO Contratação de Serviços de Fonoaudióloga	1.200,00	unidade	146,00	175.200,00	DR. LUIS BASTOS FONDAUDILOGO LTDA	46060870000157
Órgão : PM DE TAPEJARA, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 9, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 19/01/2024						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Fonoaudióloga Enfoque em Transtorno do Espectro do Autis- mo (TEA); intervenção ABA e PECS.	355,00	unidade	130,00	46.150,00	-	-
Órgão : PM DE TAPEJARA, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 86, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 10/05/2024						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Fonoaudióloga Enfoque em Transtorno do Espectro do Autis- mo (TEA); intervenção ABA e PECS.	269,00	unidade	130,00	34.970,00	-	-

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A fonoaudióloga atenderá trinta (30) sessões mensais, no valor de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) o atendimento, perfazendo total de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais) e as cinco (5) avaliações, no valor de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) cada sessão, perfazendo um valor de R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais) mês.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Edital de Credenciamento.

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvia Regina Carneiro

Cargo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade/RS, 17/07/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 549E-6B07-0426-4F7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA REGINA CARNEIRO (CPF 916.XXX.XXX-53) em 17/07/2024 14:05:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/549E-6B07-0426-4F7E>